

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, hora e local: Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 09 horas. **Presenças:** Pedro Bittencourt Neto, Derly Massaud Anunciação, Ademir Zanella, Antônio Marcos Gavazzoni, Leandro Nunes da Silva, Murillo Vianna Neto, Alberto Ribeiro Güth, José Gustavo de Souza Costa, Cleverson Siewert, Luciano Chede e Ernani Bayer. Justificadas as ausências dos Conselheiros José Luiz Alquéres e Wilfredo João Vicente Gomes. Registra-se também a presença dos Conselheiros Fiscais Luiz Hilton Temp e Guilherme Roman, nos termos do artigo 163, III c/c § 3º da lei 6.404/76, para acompanhamento dos itens 4, 5 e 6 da ordem do dia. **Ordem do Dia: 1. Apresentação sobre a SCGAS:** o Sr. Rafael Rodrigo Longo, Diretor Técnico e Comercial da SCGás, apresentou histórico da companhia desde a sua criação no ano de 1994, com foco na identidade organizacional; estrutura societária, estrutura de governança, principais números. **2. Relato do Presidente da Celesc Holding referente atividades da Empresa (Relator: Cleverson Siewert):** o Presidente relatou o comportamento do sistema elétrico em razão das intempéries climáticas; redução do consumo de energia elétrica e planejamento para 2016. **3. Relato dos Comitês – Coordenadores: Comitê Estratégico** (relator: “ad hoc” Alberto Ribeiro Güth) – o relator informou que houve apresentação dos seguintes temas: ajustes no Contrato de Gestão de 2016; programa de alienação de imóveis, alienação de parte do terreno da SE Morro do Boi; relato sobre a contratação do LIES; status dos programas de Eficiência Energética e de P&D, relato sobre o acompanhamento de exposição involuntária; programa de redução de gastos com pessoal e acompanhamento sobre inadimplência. **Comitê Financeiro** (relator: Alberto Ribeiro Güth) – Foram apreciados os trabalhos referentes à captação de recursos (emissão de debêntures da Celesc Geração e aprovação de abertura de linha de crédito Finame com a CEF) e ajustes no orçamento de capital para 2016. **Comitê Jurídico e de Auditoria** (relator: Luciano Chede) – o comitê analisou a proposta de revisão estatutária e apresentação sobre o risco da gestão e desenvolvimento de pessoas. **Comitê de Recursos Humanos** (relator: José Gustavo de Souza Costa) - o relator informou que houve apresentação mensal sobre a segurança no trabalho e programa de redução de gastos com pessoal. **DELIBERAÇÃO: 4. Ajustes na proposta de orçamento de capital da Celesc, referente ao exercício de 2016** (Relator: Rubens J. Della Volpe); Aprovados os ajustes propostos em face do deslocamento do pagamento da primeira parcela do bônus de outorga da usinas adquiridas pela Celesc Geração através do Leilão ANEEL nº 12/15 de dezembro de 2015 para janeiro do corrente ano nos termos da Nota de Encaminhamento nº 004/2016. **5. Autorização para 1ª emissão de Debêntures Simples e não conversíveis em ações da Celesc Geração S.A.** (Relator: José Carlos Oneda): O conselho de Administração aprovou a Primeira Emissão de Debêntures da Celesc Geração S.A. no valor total da emissão de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), em uma única série. A Emissão será constituída por 15.000 (quinze mil) Debêntures com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão. A data de emissão das Debêntures será o dia 3 de março de 2016. As debêntures serão objeto de distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução

CVM 476” e “Emissão” ou “Oferta Restrita”, respectivamente). **6. Aprovação sobre a prestação de fiança, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Celesc Geração S.A. (“CelescG”), no âmbito de sua primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única no montante de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais)(“Debêntures”), as quais serão objeto de distribuição pública, em regime de garantia firme de colocação, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Emissão” ou “Oferta Restrita”, respectivamente); e autorização à Diretoria da Companhia, bem como a procuradores constituídos pela Companhia, para firmar os documentos necessários para a prestação da fiança acima descrita; (Relator: José Carlos Oneda):** Foi deliberada, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: **6.1** - Aprovada a constituição de fiança pela Companhia, em garantia das Debêntures a serem emitidas pela CelescG, em razão da qual a Companhia figurará, juntamente com a CelescG, como devedora solidária e principal pagadora das Debêntures, em termos e condições adicionais a serem previstos no Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Celesc Geração S.A.(“Escritura de Emissão”), incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o valor nominal unitário das Debêntures, os juros remuneratórios, os prêmios, os encargos moratórios, verbas de caráter indenizatório, a remuneração do agente fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, comprovadamente incorridos pelo agente fiduciário ou pelos debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou da Escritura de Emissão (“Obrigações Garantidas”), renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835 e 837 a 839 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o “Código Civil”) e artigo 595 da Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (o “Código de Processo Civil”), conforme alterados. **6.2** A Emissão contará com as principais características abaixo: (i) Valor Total da Emissão: R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (abaixo definido); (ii) Número de Séries: a Emissão será realizada em uma única série; (iii) Quantidade de Debêntures: a Emissão será constituída por 15.000 (quinze mil) Debêntures; (iv) Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão (“Valor Nominal Unitário”); (v) Data de Emissão: a data de emissão das Debêntures será o dia 3 de março de 2016(“Data de Emissão”); (vi) Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações, da espécie quirografária e com garantia adicional fidejussória. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelas ou certificados; (vii) Prazo e Vencimento: terão prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Emissão, de forma que vencerão no dia 3 de março de 2018(“Data de Vencimento”); (viii) Remuneração: (a) atualização monetária: o Valor Nominal Unitário das Debêntures não será atualizado monetariamente; e (b) Juros Remuneratórios: sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 125% (cento e vinte e cinco por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI –Depósitos Interfinanceiros de um dia, *over extra grupo*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) (“Taxa DI Over”) (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, desde a

data de integralização das Debêntures ou a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento; (ix) Pagamento dos Juros Remuneratórios: os Juros Remuneratórios serão pagos trimestralmente, sem carência, nos meses de junho, setembro, dezembro e março, sendo o primeiro pagamento devido em 3 de junho de 2016 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, de resgate antecipado e de amortização extraordinária; e (x) Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado integralmente na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do resgate antecipado, de amortização extraordinária ou na data do vencimento antecipado das Debêntures. **6.3** Autorizar a Diretoria da Companhia, bem como a procuradores devidamente constituídos para o efeito pela Companhia, para praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas, podendo, inclusive, celebrar a Escritura de Emissão, o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória (“Contrato de Distribuição”) e qualquer outro instrumento, inclusive aditamentos, relacionados às Debêntures, à Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição e/ou à fiança a ser prestada pela Companhia nos termos aqui aprovados, bem como negociar seus termos e condições. **7. Captação de Recursos por meio do BNDES-FINAME (relator: José Carlos Oneda)**: Pela unanimidade de votos dos presentes, foi aprovado o Limite de Contratação junto à Caixa Econômica Federal - CEF referente à captação de recursos pela CELESC Distribuição S.A. no valor de até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais) por meio do BNDES-FINAME PO2016 (Parâmetros Operacionais 2016), com validade do Limite de Contratação até 30 DEZ 2016. As modalidades de enquadramento são: BK Aquisição de Máquinas e Equipamentos e BK Aquisição de Ônibus/Caminhão; e suas devidas divisões. O prazo total da operação será de até 60 meses, considerando a data original da contratação (assinatura de cada CCB para cada operação), respeitando o limite de carência de até 24 meses; e amortização de 36 meses, ou conforme respectivo enquadramento da modalidade observando-se a carência. O pagamento de juros na fase de carência é trimestral. O pagamento das amortizações (principal) e juros na fase de amortização é mensal. Os encargos da operação são: para BK Aquisição de Máquinas e Equipamentos: 100% TJLP + 5,91% a.a.; para BK Aquisição Ônibus e Caminhões: (70% TJLP + 30% CDI) + 6,39% a.a.; e tarifa de contratação de 0,1% do valor do contrato limitado a R\$ 2.000 (dois mil reais). A garantia é a Cessão Fiduciária de Duplicatas, em valor não inferior a 100% (cem por cento) do saldo devedor das contratações durante toda a vigência do contrato. **8. Orientação de voto para AGE's em empresas participadas (Relator: José Carlos Oneda)**: O Conselho de Administração aprovou as indicações da companhia para os cargos no Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria em empresas participadas, nos termos da Nota de Encaminhamento nº 003/2016. **9. Ajustes no Contrato de Gestão-2016/2018 (Relator: Rubens J. Della Volpe)**: O Conselho de Administração aprovou os ajustes propostos no Contrato de Gestão referente ao período de 2016 a 2018, constantes do contrato em anexo. **CONHECIMENTO/APRESENTAÇÃO: 10. Acompanhamento do PMSO e Fluxo de Caixa (Relator: Rubens J. Della Volpe)**: Foi apresentado relatório mensal de acompanhamento de despesas com Pessoal, Material e outros, além do fluxo de caixa da companhia e suas subsidiárias integrais. **11. Apresentação sobre investimentos em P&D e Eficiência Energética - (Relator: James Alberto Giacomazi)**: Houve apresentação sobre a execução dos projetos de Pesquisa e Desenvolvimento e Eficiência Energética. **12. Inadimplência – apresentação bimestral – (Relator: Eduardo Cesconetto de Souza)**. Apresentado relatório de acompanhamento da inadimplência da Celesc Distribuição S.A. **13. Segurança – apresentação mensal (Relator: Nelson M. Santiago)**: Apresentado acompanhamento mensal. Ata processada

por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 27 de janeiro de 2016. Pedro Bittencourt Neto, Presidente; Vanessa E. R. Rothermel, Secretária.

Pedro Bittencourt Neto
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel
Secretária

Derly Massaud Anunciação

Ademir Zanella

Leandro Nunes da Silva

Cleverson Siewert

Antônio Marcos Gavazzoni

José Gustavo de Souza Costa

Luciano Chede

Ernani Bayer

Alberto Ribeiro Güth

Murillo Vianna Neto